MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA

Comissão de Avaliação da Agricultura Familiar

Chamada Pública nº 02/2026 – PNAE

Processo Administrativo nº 784/2026

RESULTADO PRELIMINAR E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de resultado preliminar e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Chamada Pública nº 02/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

A Comissão Especial de Seleção, com base na Ata da Reunião de 21 de outubro de 2026, no Relatório de Análise das Propostas e no 2º Relatório de Análise dos Documentos Apresentados após Diligência, procedeu à análise das propostas e das regularizações documentais apresentadas pelos proponentes notificados, nos termos do item 6.2 do Edital.

2. DAS DILIGÊNCIAS E DO JULGAMENTO DOCUMENTAL

Em relação à Terra Livre, a pendência apontada consistia em erro de digitação do número de CNPJ no Projeto de Venda e na Declaração de Produção Própria. A cooperativa apresentou versão corrigida do Projeto de Venda, com a retificação do CNPJ no cabeçalho e na assinatura, bem como reenviou a Declaração de Produção Própria devidamente corrigida. A pendência foi considerada sanada, razão pela qual a proponente foi habilitada.

Em relação à COOPPAF, a pendência apontada consistia na ausência de documentação sanitária específica para os produtos processados. A cooperativa apresentou a documentação sanitária pertinente. Adicionalmente, formalizou a desistência da oferta do Item 3 – Mel, permanecendo na disputa apenas para os

itens de doces, geleias e adoçante. Assim, a COOPPAF foi habilitada para os itens 4 a 10 e considerada desistente do Item 3.

Em relação a Fabio Lizier Lopes, a pendência apontada consistia na ausência de comprovação de vínculo com a COAPIS. O proponente apresentou Declaração de Sócio Cooperado, comprovando o vínculo com a referida cooperativa. A pendência foi considerada sanada, razão pela qual o proponente foi habilitado.

Permanecem habilitados, conforme análise anterior, os proponentes COOTRASP, COOTAP, Milton Massahiro Atarassi e Eduardo Nelson Alves Junior.

3. DO JULGAMENTO POR ITEM

Diante das regularizações e desistências supracitadas, a classificação final por item passa a ser:

3.1 Item 1 – Arroz (4.500 kg)

- 1º Classificado habilitado: COOTRASP (Habilitada - Fornecedor do Estado de SP).
- 2º Classificado habilitado: COOTAP (Habilitada).
- *Status: Mantido conforme 1º Relatório. Valor total: R$ 37.485,00*

3.2 Item 2 – Leite em Pó Integral Instantâneo (1.250 kg)

- 1º Classificado habilitado: Terra Livre.
- *Status: Habilitada e única proponente. Valor total: R$ 92.775,00.*

3.3 Item 3 – Mel (110 kg)

- Desistência: COOPPAF (1ª colocada no certame original).

Os proponentes ofertaram o mesmo preço (R$ 62,09/kg) *Valor total: R$6.829,90*. Segundo item 7.2 do Termo de referência em caso de empate o critério de localidade deve ser aplicado:

- 1 º Classificado habilitado (29,9 Km) - Eduardo Nelson Alves Junior

- 2º Classificado habilitado (58 Km) Fábio Lizier Lopes
- 3º Classificado habilitado (80 Km) Milton Massahiro Atarassi

3.4 Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – Doces, Geleias e Adoçante

- 1º Classificado: COOPPAF.
- ***Status: Habilitada.*** *O valor total do contrato da COOPPAF será ajustado subtraindo-se o valor do mel (R$6.829,90*), totalizando R$6.829,90), *totalizando R$90.057,04 para os demais itens.*

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, o resultado preliminar da Chamada Pública nº 02/2026 é o seguinte:

1. Arroz - 1º Classificado habilitado:**COOTRASP**. R$ 37.485,00
2. Leite - 1º Classificado habilitado:**Terra Livre**. R$ 92.775,00
3. Mel - 1º Classificado habilitado: **Eduardo Nelson Alves Junior** R$ 6.829,90
4. Geleias e adoçante natural - 1º Classificado: **COOPPAF** - R$ 90.057,04

Total: R$ 227.146,94

Recomenda-se:

1. Após a publicação do da Listagem Classificatória Provisória é estabelecido um prazo de 3 dias úteis para os licitantes contestarem a habilitação/classificação, de 3 à 5 de novembro.

2. Os habilitados em 1º lugar devem ser convocados para **entrega das amostras**, entre 6 a 12 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, Inovação e Cultura localizada na Av. Dom Pedro I, 487. Centro - Rio Grande da Serra, no Setor de Alimentação Escolar no período de 8h às 17h.

3. Emissão do laudo técnico de aceitabilidade.

4. Homologação do Certame e Convocação para assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho, conforme o cronograma do certame.

Rio Grande da Serra/SP, 29 de outubro de 2026.

Talita Kumy Goes Silva
Setor de Alimentação Escolar
Membro titular e presidente

Luana Tiharu Doi
Setor de Alimentação Escolar
Membro suplente

Mirian dos Santos Ramos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Membro titular

Guilherme Breyer dos Santos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Membro suplente

Viviane Aparecida dos Santos Almeida
Conselho de Alimentação Escolar
Membro titular

Claudete Gomes Rocha Cavalcante
Conselho de Alimentação Escolar
Membro suplente

Aline Santos Vale de Oliveira
Secretaria de Administração
Membro

Kaue Rafael Lima Di Santi Pires
Secretaria de Administração
Membro